

**Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa**  
**Anúncio para atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação para Mestres inscritos num curso não conferente de grau académico**

**Aviso n.º BICNCG/5/FF/2025**

Faz-se saber que se encontra aberto concurso para atribuição de **1 (uma) Bolsa de Investigação para Mestres inscritos num curso não conferente de grau académico**, no âmbito do Projeto com a referência 2023.14170.PEX, intitulado: *B-RespHonsiv: Azaboron-oxy complexes (AZABY) as an innovative linker technology for targeted drug conjugates*, financiado exclusivamente por fundos nacionais, pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., nas seguintes condições:

**I. Área Científica:** Ciências Farmacêuticas

**II. Requisitos de Admissão:**

- Mestrado em Ciências Farmacêuticas, Química, ou áreas afins <sup>1</sup>;
- Estar inscrito num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo da ULisboa ou de uma das suas Escolas, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D <sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Para mais informações, deverá aceder à página da Direção-Geral do Ensino Superior através do *link*: [Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros de Ensino Superior | DGES](#).

<sup>2</sup> Caso os candidatos ainda não possuam o documento comprovativo de inscrição no curso não conferente de grau académico no momento da candidatura, este poderá ser substituído por uma declaração sob compromisso de honra. A prova de matrícula e inscrição, através da apresentação do respetivo certificado, deverá ser realizada até à assinatura do contrato, sob pena de anulação da avaliação do(a) candidato(a) por erro sobre os pressupostos de facto, e consequente exclusão do presente concurso.

**Fatores preferenciais para a seleção a experiência e competências específicas para:**

- i. Experiência demonstrada em Química Orgânica e caracterização estrutural (NMR, HRMS).
- ii. Experiência em compostos de boro, formação de complexos.

**III. Duração da Bolsa:** A bolsa terá a duração de **6 meses**, com início previsto em abril de 2025, em regime de exclusividade. O contrato de bolsa poderá ser renovado por períodos adicionais, nos termos previstos na alínea a), do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciências e a Tecnologia, I.P. (Regulamento n.º 950/2019) ou até à data de término do projeto (aquele que ocorrer primeiro).

**IV. Plano de trabalhos:** Desenvolvimento sintético de uma biblioteca de complexos de boro e a avaliação da estabilidade a pH fisiológico e de hidrólise a pH ácido. Determinação do mecanismo de hidrólise dos complexos. Os complexos mais promissores serão adaptados sinteticamente para serem usados como conectores entre fármaco/sonda fluorescente e um vetor para células cancerígenas. A citotoxicidade e distribuição dos conjugados mais promissores será avaliada em ensaios “in vitro”.

**V. Local de Trabalho e Orientação Científica:** O trabalho será desenvolvido nos laboratórios do Edifício A, na Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (ULisboa), sob a orientação do Doutor Fábio Miguel Figueiredo dos Santos, Investigador Júnior da Faculdade de Farmácia da ULisboa.

**VI. Subsídio de manutenção mensal:** O montante do subsídio de manutenção mensal (bolsa) corresponde a **1.309,64€** (mil, trezentos e nove euros e sessenta e quatro centavos), conforme a tabela de valores de subsídios mensais de manutenção atribuídos diretamente pela FCT, I.P. em Portugal ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela\\_valores\\_SMM\\_2025.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf)). O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

Ao valor da bolsa acresce ainda o Seguro Social Voluntário, correspondente ao primeiro escalão, no caso de o bolseiro optar pelo enquadramento neste regime.

**VII. Formalização de candidaturas:** As candidaturas deverão ser enviadas em formato não editável (PDF), para o endereço [concursos@ff.ulisboa.pt](mailto:concursos@ff.ulisboa.pt), contendo a identificação do aviso em epígrafe. Não serão aceites candidaturas em formato papel.

**VIII. Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período **de 3 a 14 de março de 2025 (10 dias úteis)**.

#### **IX. Critérios de Avaliação:**

**Mérito do Candidato:** Visa avaliar o cumprimento dos requisitos formais exigidos no Aviso de abertura, mas também ponderar a adequação da área científica de formação e/ou especialização, a formação e a experiência profissional, com uma ponderação máxima de 100%.

- **Adequação da Área Científica de Formação (AACF):** Com uma ponderação máxima de 30%.
  - Mestrado em Ciências Farmacêuticas, Química, ou áreas afins (**MsC**) – 0 a 20 valores.
- **Formação e Experiência (FE):** Com uma ponderação máxima de 40%.
  - Os candidatos serão seriados com base na experiência laboratorial em química orgânica sintética, incluindo a síntese de complexos de boro (**EXPLAB**) – 0 a 20 valores.
- **Competências específicas para o trabalho proposto (CEPTP):** Com uma ponderação máxima de 30%.

- Os candidatos serão seriados com base no conhecimento em química orgânica sintética, análise estrutural e um bom domínio da língua inglesa (COQOS) – 0 a 20 valores.

**Classificação Final:** A pontuação obtida na classificação final resulta do somatório dos pontos obtidos no Mérito do Candidato, sendo para o efeito preenchida uma ficha individual para cada candidato.

#### X. Instrução da candidatura:

- Formulário contendo a identificação do candidato (*disponibilizado no site institucional*);
- Curriculum Vitae* contendo as informações necessárias à avaliação da candidatura;
- Certificado comprovativo da titularidade do grau de Mestre em Ciências Farmacêuticas, Química, ou áreas afins;
- Documento comprovativo de inscrição num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo da ULisboa ou de uma das suas Escolas, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, ou declaração sob compromisso de honra substitutiva (*disponibilizado no site institucional*);
- Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços que viole o dever de dedicação exclusiva (*disponibilizada no site institucional*);
- Carta de motivação;
- Outros documentos de suporte considerados relevantes.

Todas as minutas necessárias para a correta instrução da candidatura encontram-se disponibilizadas no site institucional da FFUL, através do link: <https://www.ff.ulisboa.pt/faculdade/recursos-humanos/bolsa-de-investigacao-para-mestres-inscritos-num-curso-nao-conferente-de-grau-academico-projeto-2023-14170-px>.

Os documentos que instruem a candidatura devem obrigatoriamente ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

Nenhum documento que devesse ter sido submetido em fase candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no aviso de abertura. O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos neste ponto determinam a exclusão do concurso.

#### XI. Composição do Júri: O Júri responsável pela seleção será constituído pela:

Presidente – Doutor Fábio Miguel Figueiredo dos Santos, Investigador Júnior, FFUL;

1.º Vogal Efetivo – Doutor Pedro Miguel Pimenta Góis, Professor Associado com Agregação, FFUL;

2.º Vogal Efetivo – Doutor João Pedro Marante António, Professor Auxiliar Convidado, FFUL;

1.º Vogal Suplente – Doutor Rafael Filipe Teixeira Arbuez Gomes, Professor Auxiliar, FFUL.

#### XII. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Todos os candidatos serão notificados através de correio eletrónico dos resultados finais da avaliação, e terão 10 dias úteis após a notificação

para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

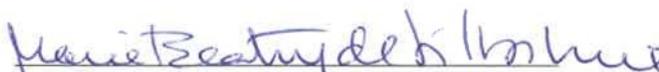
Após esta notificação, e no caso de não haver alegações, os resultados tornar-se-ão definitivos. Se as houver, os resultados finais tornar-se-ão definitivos passados 10 dias úteis após o deferimento ou indeferimento da alegação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação/recurso para a Diretora da Faculdade de Farmácia da ULisboa, Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da notificação.

**XIII. Legislação e regulamentação aplicável:** Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro, alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 135, de 14 de julho; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho, republicado pelo Despacho n.º 8061/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, de 1 de julho de 2022, e Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto.

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, 28 de fevereiro de 2025.

A Diretora,



Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria Beatriz da Silva Lima